



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 244/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0001200-96.2020.4.05.7200, resolve:

I - REMOVER, a pedido, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - **Seção Judiciária do Estado de Alagoas**, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e da Resolução nº 18/2008, deste Tribunal, com base no resultado do **Edital de Remoção Interna de 04/06/2020**, disponibilizado no DEA-SJAL de 05/06/2020;

II - Os efeitos desta remoção serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18/2008, deste Tribunal;

III - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

a) Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal:

. **MARCELO MONTEIRO SOUZA**, da Subseção Judiciária de União dos Palmares para a sede daquela Seccional, em Maceió;

. **BRUNO MADSON MARQUES MOURA**, da Subseção Judiciária de Arapiraca para a Subseção Judiciária de União dos Palmares.

b) Técnico Judiciário - Área Administrativa

. **VICTOR MARQUES MEDEIROS**, da Subseção Judiciária de Arapiraca para a sede daquela Seccional, em Maceió;

. **ALDIVAN DE JESUS SANTOS**, da Subseção Judiciária de Santana do Ipanema para a Subseção Judiciária de Arapiraca.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 19/06/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1591359** e o código CRC **BC7092C1**.

0001200-96.2020.4.05.7200

1591359v2



BIBLIOTECA DO TRF5
<http://www.trf5.jus.br>

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo TRF5, n. 114, p. 7, de 19.06.2020

Esse texto não substitui a publicação oficial.